

Autógrafo n.º 38/40

Projeto de Lei n.º 45/40

Lei n.º 846

Suplementa o Crédito Especial aberto
pela Lei n.º 483.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementado em G\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei n.º 483.

Artigo 2.º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de novembro de 1940.

a a) Francisco de Mello Dias Neto, presidente, Antonio Moreira da Silva, 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria